

PROCESSO Nº: 1058728

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde

ANO REFERÊNCIA: 2019

À Secretaria da 2ª Câmara.

Junte-se o Expediente n.º 173/2019 desta Secretaria, bem como o documento protocolizado sob o n.º 5739410, em 1º/3/19, subscrito pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde, Sr. Luiz Marcelo Cabral Tavares, que encaminha, em anexo, tomada de contas especial instaurada por meio da Resolução SES n.º 5007/2015, decorrente da omissão no dever de prestar contas do Convênio n.º 1883/2012, celebrado entre o Centro de Recuperação de Dependentes Químicos de Lagoa Santa e a Secretaria de Estado de Saúde.

Após, remetam os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado para exame inicial, com fulcro no art.º 150 c/c art.º 245, § 3º, da Res. n.º 12/08, RITCMG.

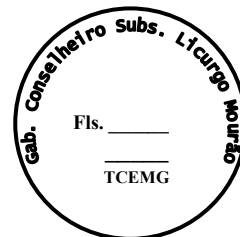
Em seguida, conclusos.

Belo Horizonte, 11 de março de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



Licurgo Mourão

Relator